



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

D E I Nº 25/70

SOMULAS Doa terreno para a Congregação Cristã do Brasil, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-
GUIENTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar as datas de terras 1 (um) e 2 (dois), da quadra nº 4 (quatro) da planta do Jar - din Bela Vista, nesta cidade, à Congregação Cristã do Brasil, que as destinará à construção de um templo.

Art. 2º - Fica estabelecido que a construção do mencionado templo deve-
rá ser em alvenaria de tijolos, e sua edificação iniciada den-
tro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente
lei, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal,
com as benfeitorias nele porventura introduzidas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PROCESSO.....	025
PROJETO DE LEI.....	025/70
AUTORIA.....	Executivo
	<i>X. J.</i>

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana -
na, aos 26 de junho de 1.970.-

[Assinatura]
Dr. VALMOR SANTOS CIAMARINA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Dr. ACYR IWANKIW
Secretário Geral